

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR** a **preservação da área verde** situada no Cemitério Municipal de Itapemirim, localizado na sede.



Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a **preservação da área verde** situada no Cemitério Municipal de Itapemirim, localizado na sede, visando **resguardar a fauna e flora nativas da Mata Atlântica**, visto que as mesmas desempenham um papel fundamental no equilíbrio ecológico local, proporcionando não apenas benefícios ambientais, como a filtragem do ar e o controle da temperatura, mas também sendo um espaço de contemplação e respeito para os familiares que visitam seus entes queridos. Sua preservação é, portanto, essencial tanto para o meio ambiente quanto para a comunidade.

Mantendo em vista que para a ampliação do Cemitério Municipal de Itapemirim foi observado o ato de **derrubada e supressão da vegetação nativa**, de acordo com o relatório emitido pelos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, podemos observar em nosso próprio município um exemplo do como a falta de planejamento urbano em todo o território nacional de décadas passadas se reflete no atual cenário de degradação das cidades, tornando cada vez mais clara a necessidade de alcançar o equilíbrio entre o espaço modificado para o assentamento urbano e as áreas naturais. É evidente que as áreas verdes urbanas, assumem um importante papel como indicadoras na avaliação não só da qualidade de vida da população, mas principalmente da qualidade ambiental.

Os benefícios das áreas verdes urbanas são diversos e vão muito além da valorização visual e ornamental de um espaço. Elas possuem a importante função de reduzir efeitos da poluição e dos ruídos, agem diretamente na redução da temperatura e na velocidade dos ventos, além de influenciarem no balanço hídrico e ainda podem servir de abrigo a fauna que vive nas cidades, como pássaros, insetos e até macacos. Também são essas áreas verdes que combatem o microclima urbano que, favorecido pelas estruturas e elementos da cidade (asfalto, edificações, concreto, amianto, vidro e metal) com elevada capacidade refletora, geram as “ilhas de calor”, responsáveis pelo aumento de chuvas de



grande intensidade e, conseqüentemente, de inundações.

Portanto, recomenda-se a implementação de medidas de preservação da área verde no Cemitério Municipal de Itapemirim, com base em práticas que respeitem a natureza e proporcionem um ambiente mais saudável e agradável. A seguir, são apresentados três trechos de lei que abordam diferentes aspectos dessa questão, oferecendo uma base sólida para a promoção da preservação ambiental em cemitérios:

- **Artigo 225, Constituição Federal de 1988:** Determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando que o Cemitério Municipal de Itapemirim é um local de grande relevância, a preservação de sua área verde contribuirá não apenas para o bem-estar ambiental, mas também para o fortalecimento da identidade e da qualidade de vida da comunidade local.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais e discutir detalhes da solicitação, caso necessário. Agradecemos desde já a atenção e colaboração, na expectativa de que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

